



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

**REQUERIMENTO Nº**

Associação é uma entidade dotada de personalidade jurídica e caracterizada pelo agrupamento de pessoas para a realização e consecução de objetivos e ideais comuns, sem finalidade lucrativa.

Com a aprovação do projeto de lei 193/2023, que Disciplina a transparência nas informações prestadas pelas organizações sociais - OS que prestam serviços relacionados a área da saúde e para as organizações do terceiro Setor", estabelecendo penalidades para o descumprimento da norma que especifica, fazemos algumas reflexões diante da iminência da finalização dos contratos de algumas dessas entidades que não cumprem esta lei que visa melhorar a aplicação do dinheiro público e proteger o funcionalismo.

No caso da OS que presta serviço de saúde, já não é novidade que ela não respeita o munícipe, pois além de não prestar um serviço satisfatório, não tem transparência sobre a forma como gasta os milhões que são transferidos todos os meses para seus cofres.

Há casos de entidades que têm contrato com a administração pública e ninguém tem acesso às suas contabilidades. Em alguns casos, a audácia é tanta, que o diretor financeiro desafia os funcionários públicos que pedem informações, afirmando que não precisam prestar conta para ninguém, sendo que a prefeitura de Praia Grande chega em alguns casos a transferir milhões de reais todos os meses dos contribuintes e neste último caso do bolso dos funcionários públicos municipais.

Diante do acima exposto, requeiro à mesa, depois de respeitadas todas as formalidades regimentais, seja enviado ofício à Senhora Prefeita Raquel Chini e ao Senhor Secretário de Administração para que respondam os seguintes questionamentos:

- 1) Com a aprovação do projeto de lei 193/2023, quais são os critérios que serão adotados para a renovação ou não do contrato com a SPDM?



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

- 2) No caso de descumprimento da legislação que disciplina a transparência nas informações prestadas por estas entidades, quais são as alternativas pensadas para uma possível substituição no setor de saúde?
- 3) Quais são as entidades do terceiro setor que têm contrato com a municipalidade e que recebem dinheiro público?
- 4) Solicito que as entidades do terceiro setor que recebem recursos dos cofres públicos, sejam notificadas a cumprirem a legislação em vigor, inclusive demonstrando que seus diretores, caso sejam funcionários públicos, não recebem nenhum tipo de vantagem econômica.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 07 de novembro de 2023.

**WHELLITON SILVA**

**VEREADOR**

## Verificação de assinatura



Código de verificação:  
DG03BGC3 7ZWRNGQE QQJDDGJN I7HHHXM6

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.